

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de Patrocínio, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 04/2021, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi **ARQUIVADO**.

Pessoa Física ou Jurídica à qual o empreendimento se vincula: ENXÓ CLUBE

CNPJ/CPF: 23.410.376/0001-70

Empreendimento: Fazenda Esmeril (matrícula nº 21.904)

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica: Avenida Dom Almir Marques s/n, Bairro Parque das Águas, Patrocínio/MG.

Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: Patrocínio (LAT) 18°57'14.88" S, (LONG) 46°57'39,68" O

Modalidade: Declaração Não Passível de Licenciamento – Classe 0.

Processo Administrativo: 3.571/2020

Motivação da Decisão Administrativa:

Conforme constatado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ao analisar a documentação apresentada, insuficiência de documentação e informações, tornou-se necessária a solicitação ao empreendedor de informações complementares referentes ao processo de licenciamento ambiental, porém não houve resposta e juntada dentro dos prazos legais, incluída a prorrogação legal.

Deste modo, considerando o disposto no artigo 26 da DN COPAM 217/2017, bem como o disposto na IS SISEMA 06/2019, em seu tópico 3.4.1, promove-se o arquivamento do processo de licenciamento ambiental nº 21.388/2024, protocolado pelo empreendimento ENXÓ CLUBE (matrícula nº 21.904), localizado na Avenida Dom Almir Marques s/n, Bairro Parque das Águas, Patrocínio/MG.

Faço saber que, havendo interesse, pode ser interposto recurso administrativo no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do presente decisório, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018 e art. 18 e seguintes do Decreto Municipal nº 3.372 de 05 de maio de 2017.

Patrocínio, MG, 09 de fevereiro de 2026.

VIA ORIGINAL ASSINADA E ARQUIVADA NA SECRETARIA

Fábio de Cássio Torezan
Secretário Municipal de Meio Ambiente